

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI N° 6.602, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a receber recursos financeiros, a fundo perdido, mediante repasse da União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

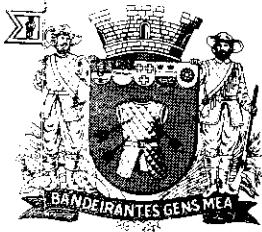
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

**I** – receber recursos financeiros no valor de R\$ 7.060.000,00 (sete milhões e sessenta mil reais), a fundo perdido, mediante repasse procedente do Orçamento Geral da União, conforme Portaria nº 534, de 11 de novembro de 2010, do Ministro de Estado das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, que aprovou, na primeira fase de seleção, a Proposta nº 104.1.0206/2010 do Município de Mogi das Cruzes – área: Saneamento / modalidade: Abastecimento de Água – a ser apoiada com recursos de Ações/Modalidades inseridas na segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, consoante previsto na Portaria nº 229, de 11 de maio de 2010, e suas alterações, na Portaria nº 237, de 13 de maio de 2010, e suas alterações, e na Portaria nº 418, de 23 de agosto de 2010, e suas alterações, bem como nas Instruções Normativas nº 24 e nº 25, de 11 de maio de 2010, na Instrução Normativa nº 57, de 29 de setembro de 2010, e na Instrução Normativa nº 66, de 26 de outubro de 2010.

**II** – assinar com a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, convênio, contrato de repasse ou documento equivalente necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, com as cláusulas e condições estabelecidas pelos mesmos para operações desta natureza.

**Art. 2º** Os recursos financeiros mencionados no artigo 1º desta lei destinar-se-ão à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Vila Moraes - Rede, Adução, EE e Reservatórios, neste Município.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria Municipal de Obras, um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.060.000,00 (sete milhões e sessenta mil reais), para atender à programação constante do anexo desta lei.



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI N° 6.602/11 – FLS. 2

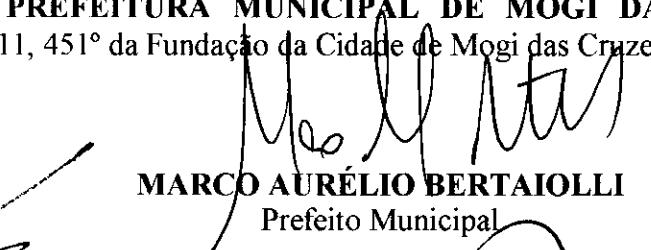
**Parágrafo único.** O valor do crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes do repasse a ser efetuado pela União Federal, na forma do disposto pelo inciso I do artigo 1º da presente lei.

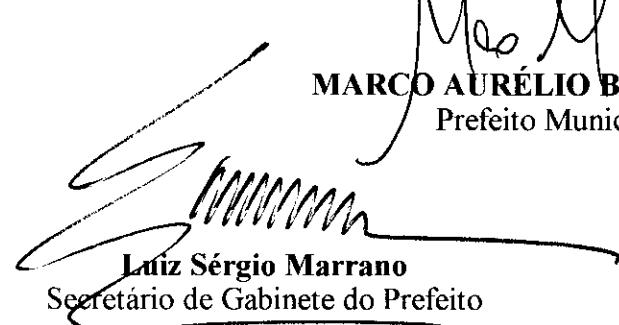
**Art. 4º** As despesas com eventuais encargos que o Município vier a assumir em decorrência do convênio ou contrato de repasse a que alude o inciso II do artigo 1º desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** Fica incluída no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, a ação governamental criada pela presente lei.

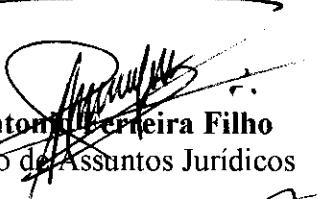
**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

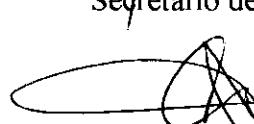
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 18 de outubro de 2011, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

  
**Luiz Sérgio Marrano**  
Secretário de Gabinete do Prefeito

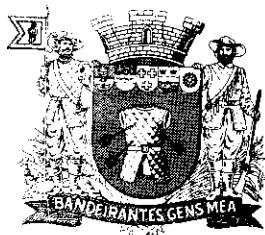
  
**Perci Aparecido Gonçalves**  
Secretário de Governo

  
**José Antônio Ferreira Filho**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
**Robson Senziali**  
Secretário de Finanças

  
**Marcus Vinicius de Almeida e Melo**  
Diretor Geral do SEMAE

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 18 de outubro de 2011.



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## ANEXO ÚNICO À LEI Nº 6.602/11

### PROGRAMA DE TRABALHO – CRÉDITO ESPECIAL

Proc. 6.304/2011

#### *CRIAR:*

<b>02.09.00</b>	<b><u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</u></b>	
02.09.01	GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS	
17.512.0260.1.050	Ampliação do SAA – Vila Moraes	
4.00.000	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51	Obras e Instalações ..... R\$ <u>7.060.000,00</u>	

#### *COBERTURA:*

O crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes do repasse do Orçamento Geral da União, conforme Portaria nº 534, de 11 de novembro de 2010, do Ministro de Estado das Cidades, que aprovou, na primeira fase de seleção, a Proposta nº 104.1.0206/2010 do Município de Mogi das Cruzes – área: Saneamento / modalidade: Abastecimento de Água – a ser apoiada com recursos de Ações/Modalidades inseridas na segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 18 de outubro  
de 2011, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARCO AURELIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

*SGov/rbm*